



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 057/2019.

Repartição Interessada: CHEFIA DE GABINETE.

Regida Pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06; Faz saber que até às **09 horas do dia 27 de Dezembro de 2019**, serão recebidos no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, as especificações abaixo, estando a reunião de abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" prevista para o mesmo dia e horário acima mencionado.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão de uma "QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS", conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

2 – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA

Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem rejeitados pelo Engenheiro do Município, responsável pela obra.

3 - DAS CONDIÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da Licitação, empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas no item 5 deste edital, para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

4 – DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto na planilha orçamentaria, ou seja, **R\$ 1.464,90 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, nos termos do Art. 31 inciso III da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante deverá ser apresentado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, até às 16 horas do primeiro dia anterior à data do certame, ou seja, **26 de Novembro de 2019**. Este valor poderá ser resgatado após o encerramento do processo.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos à seguir relacionados:



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da interessada, há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo de validade não estiver consignado em Lei ou próprio documento.
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Deverá ser apresentado juntamente com o balanço, memória de cálculo, em documento próprio, comprovando a boa situação financeira da empresa, assinada por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado do Conselho de Contabilidade, tendo como base o Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou superiores a 1 (um), aplicadas as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f) Quando se tratar de sociedades por ações, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis ora exigidos deverão estar devidamente publicados na imprensa oficial.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio fiscal ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- i) Certidões de Regularidade frente às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio fiscal ou sede do licitante, quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, respectivamente, expedidas há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em Lei ou no próprio documento;
- j) Certidão Negativa de Débito/Regularidade (CND), expedida pelo INSS (atualizada);
- k) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na vigência do documento.
- l) Certidão Negativa/Regularidade de Débitos/Trabalhistas; (CNDT).

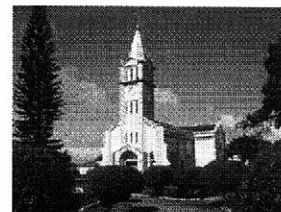


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



m) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A documentação acima quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente, por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: A documentação acima deverá ser apresentada até o **terceiro dia anterior a data de recebimento dos envelopes**, onde será fornecido o **C.R.C.** (Certificado de Registro Cadastral), que deverá ser apresentado no envelope "Documentos" na data de abertura juntamente com os documentos constantes do item 5, que por ventura estiverem vencidos na data de sua apresentação.

6 – DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS:

Deverão ser apresentados no envelope "documentos", a documentação abaixo:

- a) C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral);
- b) Atestado de visita original, conforme modelo - Anexo II, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente rubricado pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA/SP.
- c) Declaração de que a empresa licitante cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, bem como aqueles previstos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, preenchida em papel timbrado da licitante e assinada pelos seus representantes legais.
- d) Declaração de que tomou pleno conhecimento e aceitação das condições expressas neste Edital e seus Anexos.
- e) Atestado de bom desempenho anterior em obras ou serviços, em nome da empresa proponente ou em nome do profissional desde que pertencente ao quadro permanente da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado este que deverá conter necessariamente **a especificação do tipo de obra, com indicações da área em m² dos trabalhos realizados e do prazo de execução, e estarem acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA.** Nos acervos serão exigidos quantitativos mínimos em obras similares de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra ora licitada. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada através da apresentação de cópias autenticadas do Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- f) Certidão de Registro da empresa no CREA, com validade na data de apresentação da proposta/documentação.
- g) Certidão de Registro do profissional responsável no CREA, com validade na data de apresentação da proposta/documentação.
- h) Declaração de que se vencedora, depositará a Caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

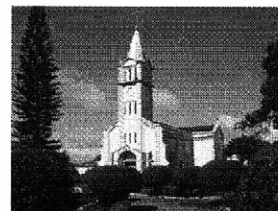


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



i) Comprovante da Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto no item 10-a do presente edital, ou seja, **R\$ 1.464,90 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, nos termos do Art. 31 incisos III da Lei Federal 8.666/93.

j) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

k) Declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN N.º 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

7 – DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser entre os dias **05 de Dezembro à 23 de Dezembro de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, devendo ser previamente agendada no Departamento de Engenharia do município e será acompanhada pelo Engenheiro Civil ou funcionário responsável. (O Atestado de Visita deverá ser original, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, e assinado pelo responsável).

8 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

O Envelope nº 2, referente à "Proposta Comercial", deverá conter:

- a) "Proposta Comercial", com o preço total proposto (expressos em algarismos e por extenso) (incluindo todos os serviços, materiais, Mão de obra e equipamentos), em papel timbrado e assinado pelo responsável legal da licitante.
- b) Planilha Orçamentária da Licitante – fornecida pela Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em "Real", sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar carimbada e rubricada em todas as suas folhas pelo responsável legal da licitante, sendo que o B.D.I. será considerado incluso nos preços ofertados.
- c) Demonstração da composição das Leis Sociais adotadas.
- d) Demonstração, devidamente assinada pelo representante legal, da composição do B.D.I.
- e) Validade da proposta, sendo que é exigido o mínimo de 60 (sessenta) dias da abertura do envelope.
- f) Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- g) A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



10 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O valor estimado para a referida contratação será de **RS 146.490,55 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.
- b) A contratação será efetivada segundo regime de Empreitada por Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- c) Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da licitante deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas às obras, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.
- d) As medições serão **a cada 30 (trinta) dias**, e os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após aprovação pelo Departamento de Engenharia e aprovação e liberação por parte do Convênio firmado.
- e) O pagamento somente será liberado pela Administração, mediante apresentação pelo contratado de comprovante de quitação com as obrigações previdenciárias, nos termos do artigo "71" da Lei 8.666/93 (o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato).

11 - DOS ENVELOPES:

Deverá haver 02 (dois) envelopes, sendo os envelopes lacrados, identificando externamente, conforme abaixo:

À
Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA
Tomada de Preço nº 006/2019
Empresa...
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS

À
Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA
Tomada de Preço nº 006/2019
Empresa...
ENVELOPE 02 – PROPOSTA

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Da data designada para abertura dos envelopes, serão primeiramente abertos os envelopes documentação, onde serão analisados se estão presentes as exigências constantes do item 5, deste Edital.

✍



- b) Serão consideradas inabilitadas as proponentes que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas, que objetivamente não atenderem as exigências constantes deste edital.
- c) Iniciada a fase das propostas, não caberá qualquer alegação ou manifestação com relação à fase documentação.
- d) A Comissão Julgadora da PREFEITURA procederá o julgamento das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de menor preço, após análise minuciosa das mesmas.

SERÃO DESCLASSIFICADAS:

1. Propostas manuscritas, com emendas ou rasuras, contendo dados não previstos no edital ou que conflitem com o edital.
2. Propostas que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pelo município;
 - b) valor global orçado pelo município.
3. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global de proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (art. 48, § 2º, da Lei 8.666/93).

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução da referida obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias à contar da data de sua assinatura.

14 – DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA 414

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO
02.05.04 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150 ENSINO REGULAR DE 7 A 14 ANOS

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



12.361.0150.1074.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.05.12 – 210.001 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FICHA 415

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO
02.05.04 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150 ENSINO REGULAR DE 7 A 14 ANOS
12.361.0150.1074.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.05.13 – 220.002 QESE – TRANS. SALÁRIO EDUCAÇÃO

FICHA 416

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO
02.05.04 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150 ENSINO REGULAR DE 7 A 14 ANOS
12.361.0150.1074.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 – 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS

16 – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Aplica-se a esta licitação o disposto nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar 123/06.

17 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- A licitante vencedora será convocada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA.
- Apresentar cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, genérica da empresa, em vigor.
- Comprovante de Depósito da Caução, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa da mesma, a PREFEITURA poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que estas igualem sua propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

18 - PENALIDADES

- As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

19 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO

a) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

b) Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA pelo prazo de 05 (cinco) anos.

c) Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

1) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

2) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

3) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

d) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

e) Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) No Ato da assinatura do contrato, deverá a Contratada indicar um preposto aceito pelo município, para representá-la na execução da obra.

g) São obrigações da PREFEITURA:

1) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

2) Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Nona deste edital.

A



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



h) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos resíduos gerados de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

20 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO)

A empresa vencedora deverá depositar 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, podendo ser utilizadas quaisquer das modalidades de garantias constantes do § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

21 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal através de seus Engenheiros prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 16:00 horas, na Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro na cidade de Alvinlândia/SP, ou pelo telefone: (14) 3473-8700.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Alvinlândia, - SP, 05 de Dezembro de 2019.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Publicado e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, nesta data, conforme Legislação.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO REFERENTE

À contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão de uma QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, entre o **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, E A EMPRESA**

CONTRATO Nº /2019 TP Nº 006/2019 – PROC: 057/2019

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede a Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.518.405/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa XXXX inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu XXXX, inscrito no CREA nº XXXX, portador do RG. nº XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **TOMADA DE PREÇO nº 006/2019**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a execução sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão de uma “QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO”, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de execução das obras é de 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

A



4.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R\$ xxx (xxx).

4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária :-

4.3 Deverá ser apresentada no ato da assinatura deste Contrato, a prestação de garantia (Caução), no valor R\$ xxxx (xxxxxxxx) correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, e os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias após aprovação pelo Departamento de Engenharia e aprovação e liberação por parte do Convênio firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços serão irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como os respectivos comprovantes de recolhimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente ao período imediatamente anterior, nos termos do artigo "71" da Lei 8.666/93 (o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

8.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

8.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.4 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.5 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.6 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.7 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.8 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos resíduos gerados de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

8.9 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A

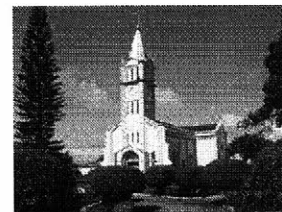


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



8.10 No Ato da assinatura do contrato, deverá a Contratada indicar um preposto aceito pelo município, para representá-la na execução da obra.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:

9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas, sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.
- c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.
- d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.
- e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP:17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — FORO

15.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Garça/SP com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvinlândia, , ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Anexo II

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISITA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão de uma “QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS”, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

Declaramos, para todos os fins, ter visitado o local onde serão realizadas as Obras, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 006/2019.

Declaramos, também, estar familiarizados com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que direta ou indiretamente se relacione com a execução do Empreendimento.

ALVINLÂNDIA, __ de _____ de 20__.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

✱



Anexo III

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 12.305/2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para realização de obras de construção na conclusão de uma “QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS”, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro Memoria de Cálculo e Projetos, todos em anexo.

Declaramos, para todos os fins, ter pleno conhecimento da Lei Federal 12.305/2010 que trata da gestão integrada de resíduos sólidos.

Declaramos, também, estar familiarizados com a natureza e vulto dos serviços e insumos dela gerados.

ALVINLÂNDIA, __ de _____ de 20 __.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

A

**Cronograma Físico e Financeiro****Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.**

Conclusão da Execução da QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS (FNDE)

Endereço: Av. Vereador Antonio Teruel, 655

Data Base: 04/2019 - Sinapi e CPOS 176

ITEM		Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Total %	Total R\$
1	PISOS		50%	50%	100,00%	R\$ 52.699,68
2	PINTURA		50%	50%	100,00%	R\$ 36.993,75
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%			100,00%	R\$ 2.864,62
4	DRENAGEM PLUVIAL	100%			100,00%	R\$ 7.968,84
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%			100,00%	R\$ 16.227,50
6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA		50%	50%	100,00%	R\$ 1.802,42
7	SERVIÇOS DIVERSOS		50%	50%	100,00%	R\$ 27.933,74
TOTAL (%)		18,47%	40,76%	40,76%	100,00%	
TOTAL (R\$)		R\$ 27.060,96	R\$ 59.714,80	R\$ 59.714,79		R\$ 146.490,55
TOTAL GERAL						R\$ 146.490,55

Alvinlândia, 02 de Setembro de 2019


REINALDO AP. SILVA FILHO

Engenheiro Civil

CREA/SP 5069389000

ART N° 28027230191124432


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Endereço: Av. Vereador Antonio Teruel, 655

Data Base: 04/2019 - Sinapi e CPOS 176

Planilha Orçamentária

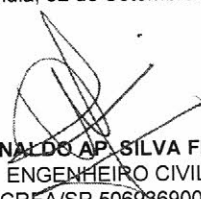
ITEM	REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1 PISOS						
1.1	73883/2	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	5,32	3.368,62
1.2	94999	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	71,54	45.299,13
1.3	32.07.120	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	6,43	4.031,93
Subtotal item 06						52.699,68
2 PINTURA						
2.1	41595	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m²	360,00	11,68	4.204,80
2.2	74133/1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	15,74	1.394,56
2.3	41595	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	564,80	11,30	6.382,24
2.4	79460	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	44,42	21.321,60
2.5	88488	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	317,33	11,63	3.690,55
Subtotal item 07						36.993,75
3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
3.1	30.08.060	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	487,99	975,98
3.2	72739	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	472,16	1.888,64
Subtotal item 08						2.864,62
4 DRENAGEM PLUVIAL						
4.1	94227	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	37,02	2.665,44
4.2	83700	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	135,94	2.718,80
4.3	46.30.060	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	25,92	103,68
4.4	49.04.010	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	45,31	181,24
4.5	mercado	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	31,94	2.299,68
Subtotal item 10						7.968,84
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	2574	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	7,82	39,10
5.2	2593	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	6,78	33,90
5.3	2574	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	7,82	31,28
5.4	2580	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	10,32	10,32
5.5	1022	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	1,48	281,20
5.6	1021	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	6,38	5.231,60
5.7	911	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	37,24	521,36
5.8	901	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	40,70	1.668,70
5.9	91990	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	27,37	54,74
5.10	91990	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	27,37	27,37
5.11	91952	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	15,65	109,55
5.12	93660	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	45,59	227,95
5.13	93662	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	48,44	242,20
5.14	93663	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	48,44	387,52
5.15	2374	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	316,42	632,84
5.16	34729	Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	948,78	948,78
5.17	37.17.114	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	307,38	307,38

A

Planilha Orçamentária

ITEM	REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.18	83463	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	321,18	321,18
5.19	83463	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	321,18	321,18
5.20	95749	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	19,71	1.695,06
5.21	95746	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,97	339,49
5.22	95748	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	35,91	1.220,94
5.23	97586	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	71,67	430,02
5.24	97584	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	54,24	54,24
5.25	41.13.200	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	72,64	1.089,60
Subtotal item 11						16.227,50
6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
6.1	74104	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	37,91	189,55
6.2	72259	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	14,95	179,40
6.3	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	33,91	813,84
6.4	96985	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	41,57	207,85
6.5	75051/4	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	14,96	269,28
6.6	72272	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	28,50	142,50
Subtotal item 12						1.802,42
7	SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	74244/1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	118,60	17.434,20
7.2	74238/2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	994,91	3.979,64
7.3	44.02.210	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	231,93	1.113,26
7.4	74228/1	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	200,00	960,00
7.5	35.01.160	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.266,64	2.266,64
7.6	35.01.150	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.055,10	1.055,10
7.7	35.01.170	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	966,39	966,39
7.8	19.03.290	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	54,66	158,51
Subtotal item 13						27.933,74
Custo TOTAL com BDI incluso						146.490,55

Alvinlândia, 02 de Setembro de 2018


REINALDO AP. SILVA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 5069369000
 ART N° 28027230191124432



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Handwritten signature or mark.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

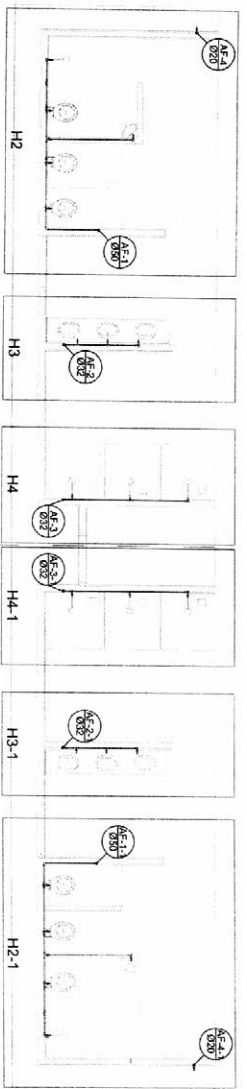
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

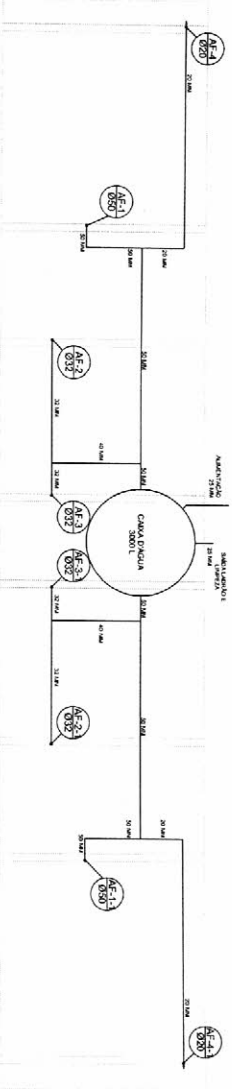
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

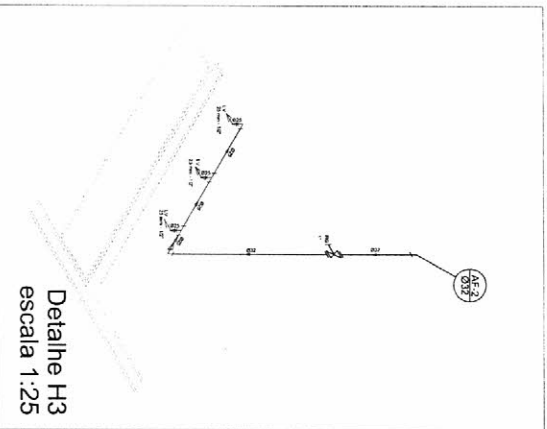
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



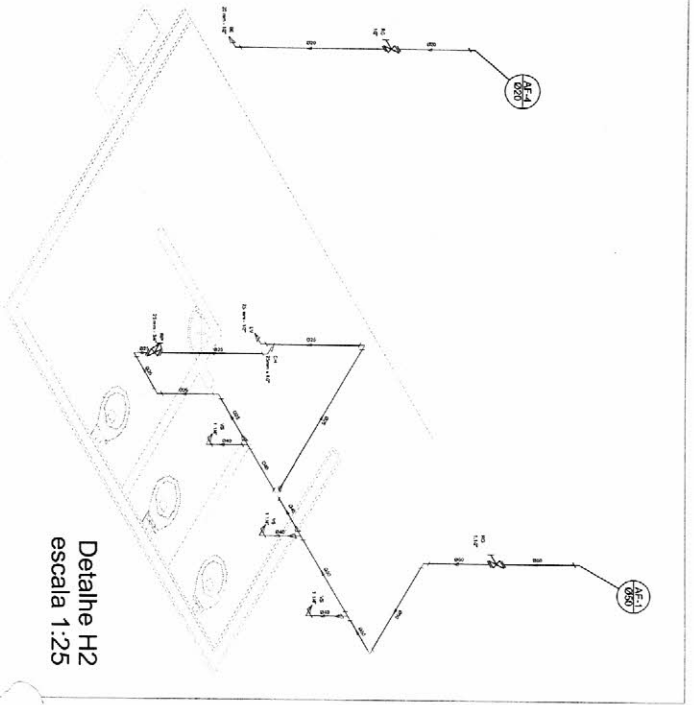
Planta Térreo
escala 1:50



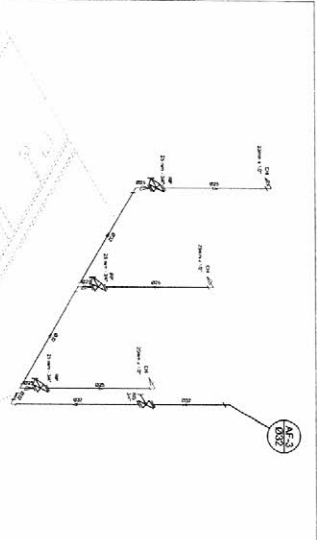
Planta sobre Laje
escala 1:50



Detalhe H3
escala 1:25



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

- Legenda**
- 1- Regime de fluxo de água quente e fria
 - 2- Regime de fluxo de água quente e fria
 - 3- Regime de fluxo de água quente e fria
 - 4- Regime de fluxo de água quente e fria

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
2	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
3	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
4	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
5	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
6	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
7	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
8	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
9	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
10	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
11	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
12	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
13	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
14	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
15	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
16	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
17	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
18	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
19	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
20	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
21	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
22	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
23	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
24	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
25	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
26	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
27	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
28	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
29	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
30	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
31	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
32	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
33	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
34	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
35	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
36	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
37	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
38	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
39	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
40	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
41	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
42	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
43	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
44	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
45	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
46	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
47	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
48	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
49	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00
50	Regime de fluxo de água quente e fria	1	1,00	1,00

GOVERNO FEDERAL

Ministério da Educação

FUNDE

CAIXA NACIONAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FUNDE

OBJETIVO

PROJETO HIDRAULICO

QUADRA COBERTA

PLANTA TERREO - PLANTA SOBRE LAJE

EISOMÉTRICO

HID

0101

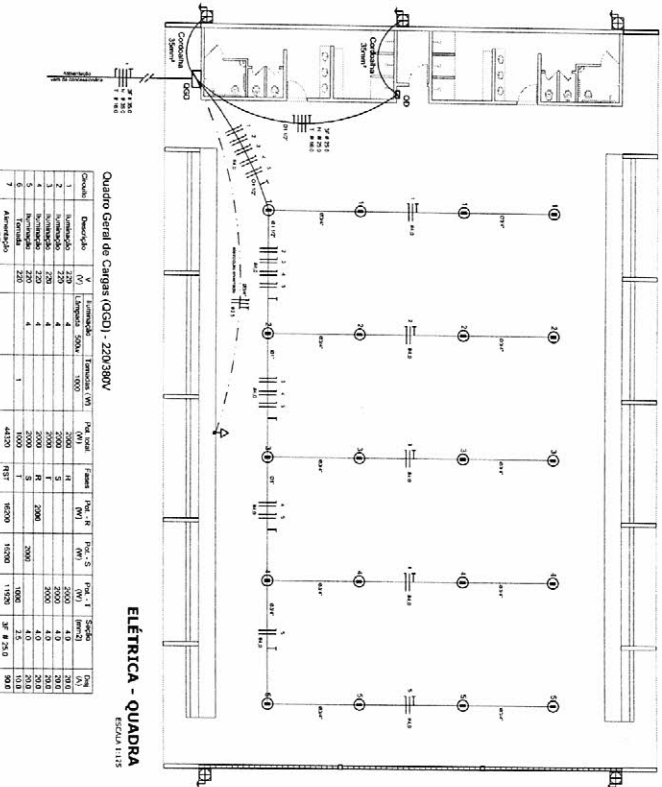


Diagrama unifilar de la línea de transmisión de la estación de radio de la Universidad de Chile. El diagrama muestra una línea de transmisión horizontal con un interruptor de 125 A en el centro. A la izquierda, hay un transformador de 3000 V a 250 V y un interruptor de 300 A. A la derecha, hay un transformador de 3000 V a 250 V y un interruptor de 300 A. La línea está dividida en tres secciones: la primera sección tiene un interruptor de 20 A y un interruptor de 20 A; la segunda sección tiene un interruptor de 20 A y un interruptor de 20 A; la tercera sección tiene un interruptor de 20 A y un interruptor de 20 A. El diagrama también muestra un interruptor de 125 A en el centro y un interruptor de 300 A a la izquierda. El diagrama está etiquetado como "DIAGRAMA UNIFILAR" y "ESTACIÓN".

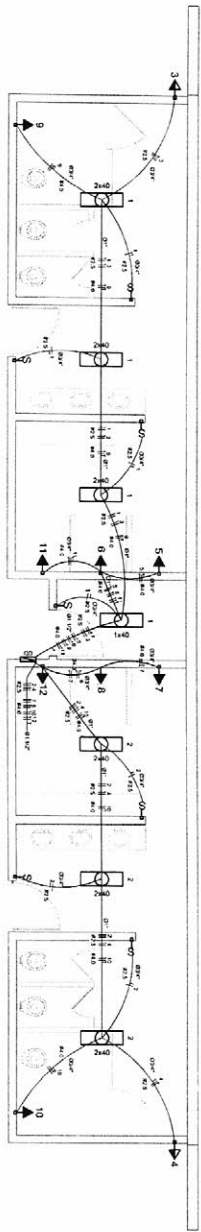
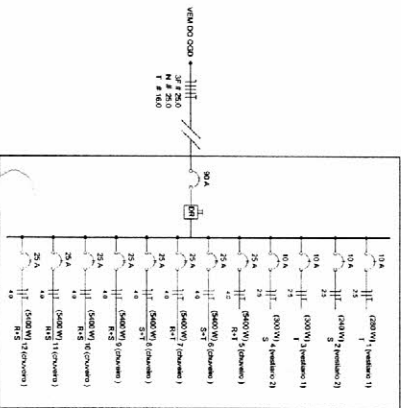


DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)

Quadro de Cargas (CD - 230/380V)								
Grupo	Exemplo	V	Intensidade (VA)	Formas (VA)	P. base (VA)	P. in. (VA)	Av. S. (VA)	Índice (VA)
		Unidade	300	5400				
1	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
2	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
3	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
4	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
5	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
6	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
7	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
8	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
9	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
10	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
11	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
12	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
13	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
14	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
15	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
16	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
17	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
18	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
19	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
20	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
21	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
22	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
23	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
24	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
25	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
26	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
27	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
28	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
29	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
30	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
31	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
32	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
33	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
34	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
35	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
36	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
37	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
38	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
39	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
40	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
41	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
42	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
43	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
44	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
45	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
46	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
47	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
48	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
49	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
50	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
51	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
52	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
53	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
54	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
55	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
56	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
57	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
58	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
59	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
60	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
61	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
62	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
63	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
64	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
65	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
66	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
67	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
68	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
69	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
70	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
71	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
72	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
73	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
74	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
75	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
76	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
77	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
78	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
79	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
80	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
81	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
82	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
83	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
84	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
85	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
86	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
87	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
88	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
89	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
90	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
91	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
92	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
93	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
94	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
95	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
96	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
97	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
98	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
99	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139
100	Urbano	U	460	1	460	1	296	2,139



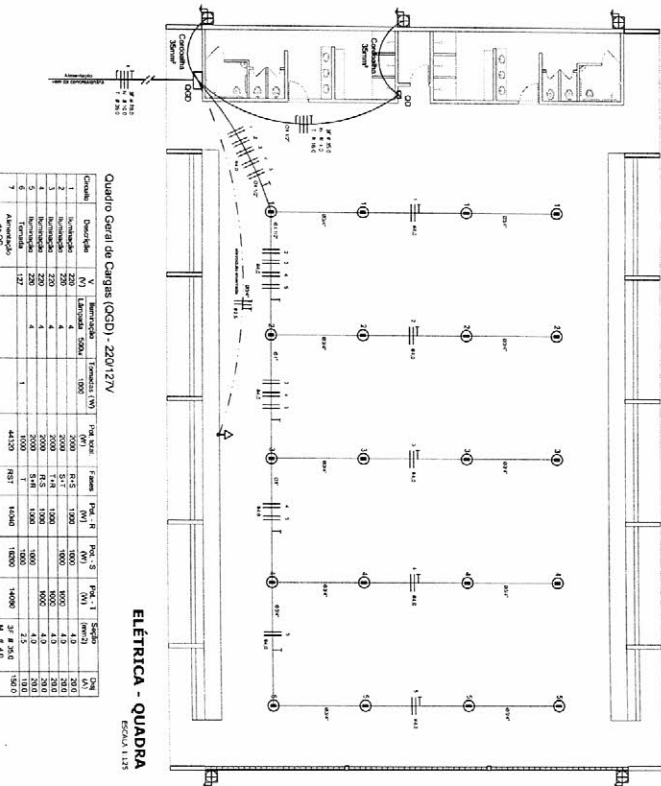


Diagrama unifilar de la línea de transmisión de la planta de energía de la Universidad de Zaragoza. El diagrama muestra una línea de transmisión que comienza en un punto de conexión con la red (CONEXIÓN CON LA RED) y se divide en dos ramas. La rama superior es una línea de transmisión de 20 A, 100 A y 20 A, con un interruptor de 100 A y un transformador de 100 A. La rama inferior es una línea de transmisión de 20 A, 100 A y 20 A, con un interruptor de 100 A y un transformador de 100 A. El diagrama también muestra un interruptor de 100 A en la línea principal y un transformador de 100 A en la rama superior.

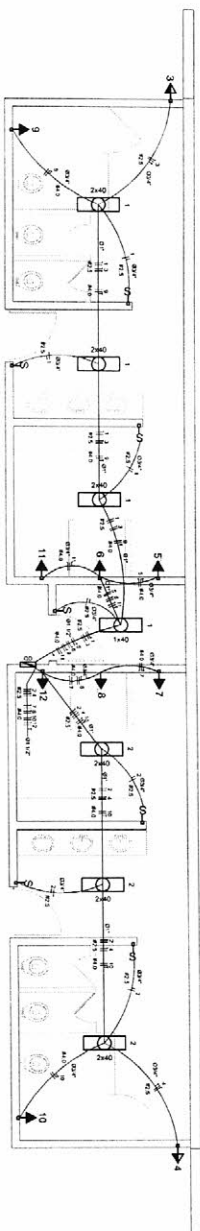
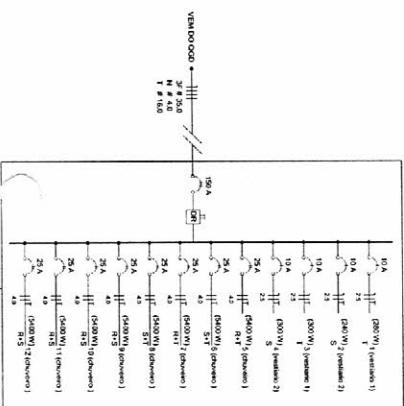
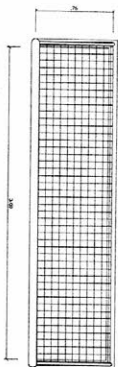
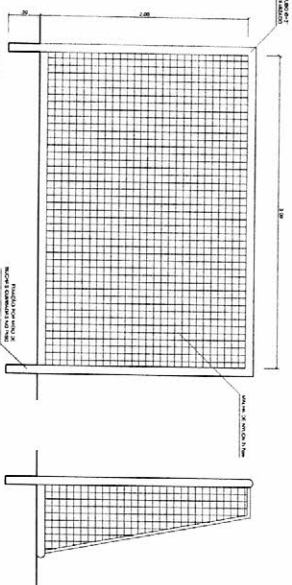


DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)

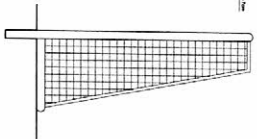
[illegible][illegible]



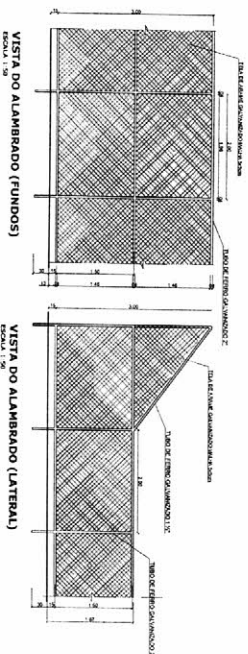
BALISA FUTEBOL PLANTA



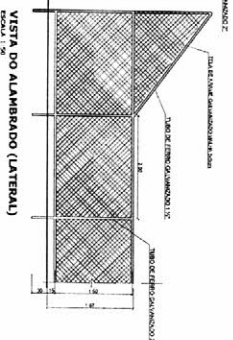
**BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



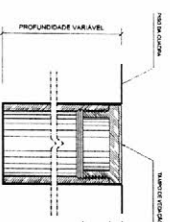
**BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25



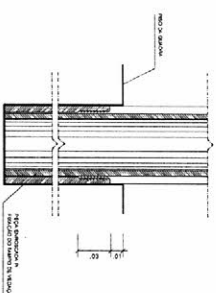
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:20



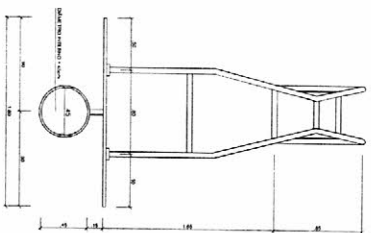
DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



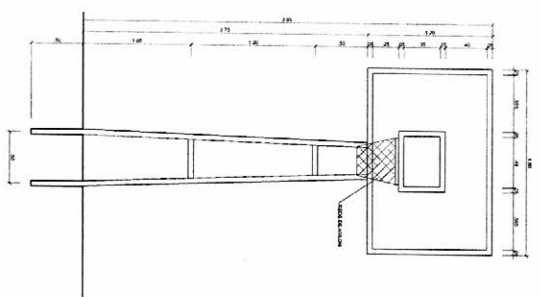
DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



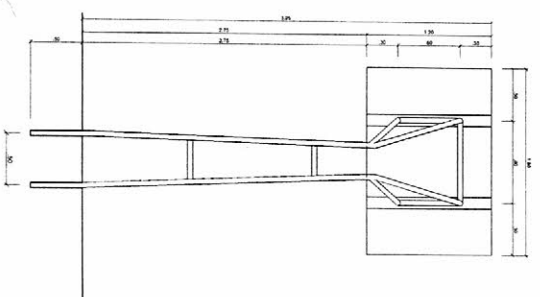
DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2



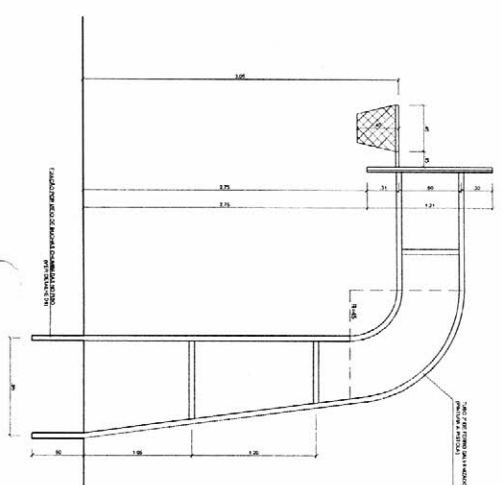
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR**



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL**

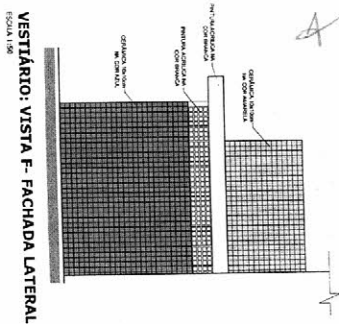


**.BELA DE BASQUETEBOI
VISTA POSTERIOR**

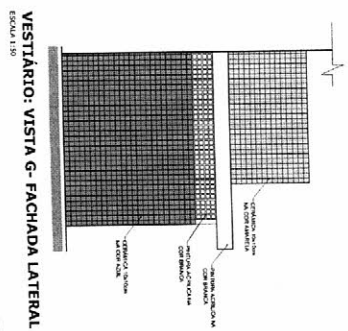


**TABELA DE BASQUETEBOI
VISTA LATERAL**

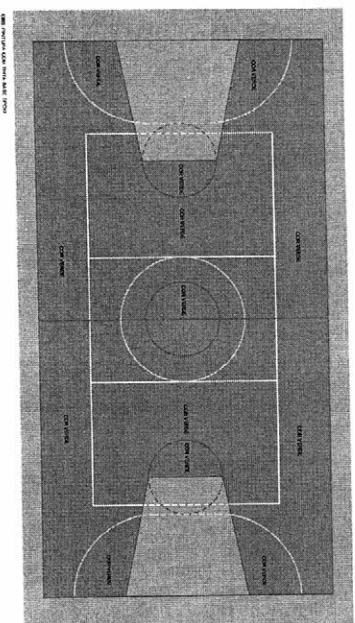
[illegible]



VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESQUA 1:50

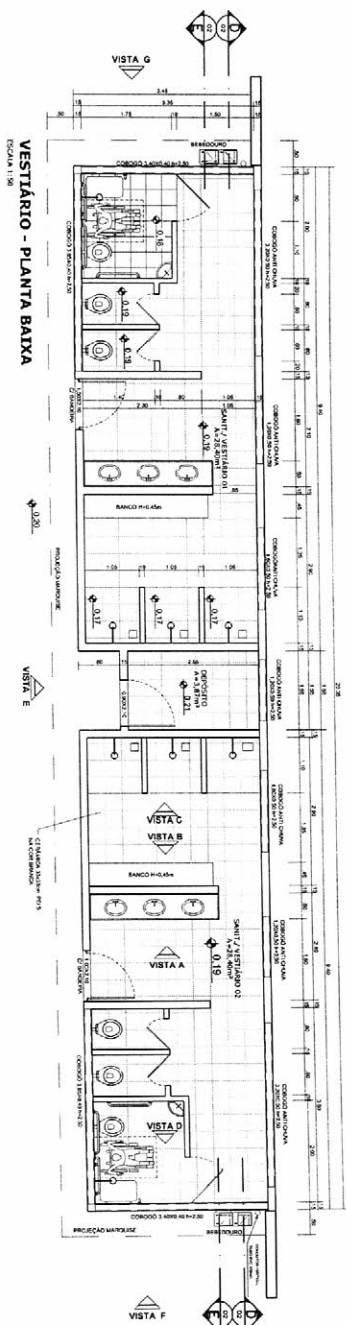


ESCALA 1:50



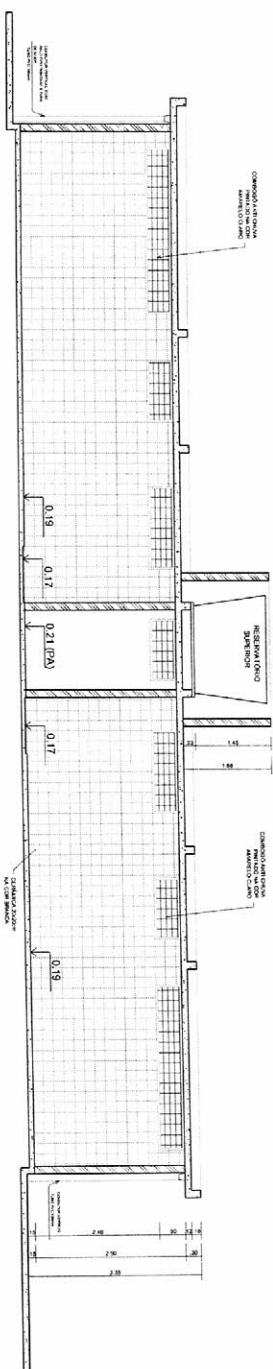
PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ORÇALO 1:125

[illegible]



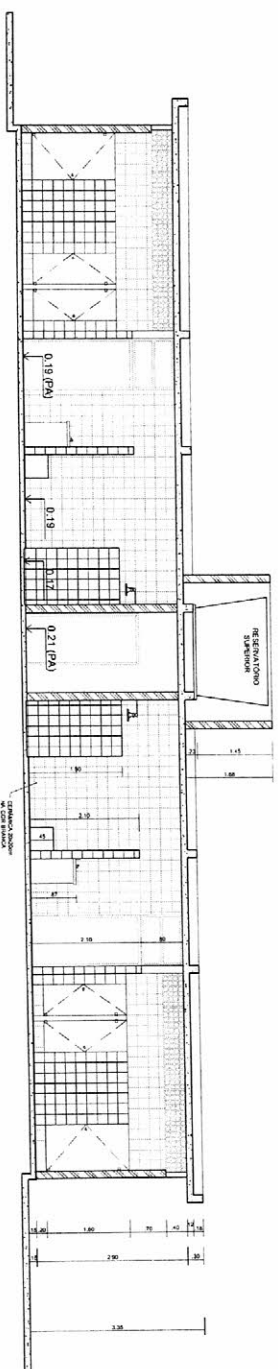
VESTITÓRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



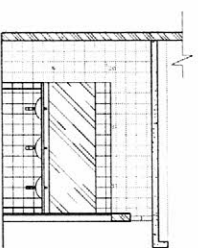
VESTITÓRIO - CORTE DD

ESCALA 1:50



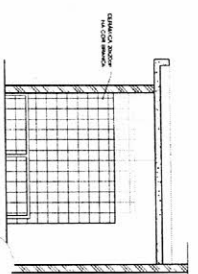
VESTITÓRIO - CORTE EE

ESCALA 1:50



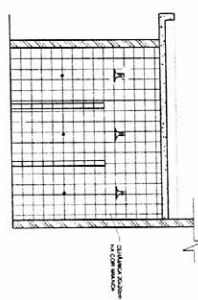
VESTITÓRIO: VISTA A

ESCALA 1:50



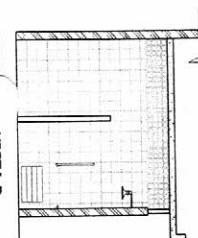
VESTITÓRIO: VISTA B

ESCALA 1:50



VESTITÓRIO: VISTA C

ESCALA 1:50



VESTITÓRIO: VISTA D

ESCALA 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MACRO - EF

PROJETO PADRÃO

FUNDECO

PROJETO PADRÃO

RES. TÉCNICO

TUDO

QUA

QUA

ORIENTAÇÕES

QUADRA COBERTA COM VESTITÓRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

VESTITÓRIO

PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

ARQ

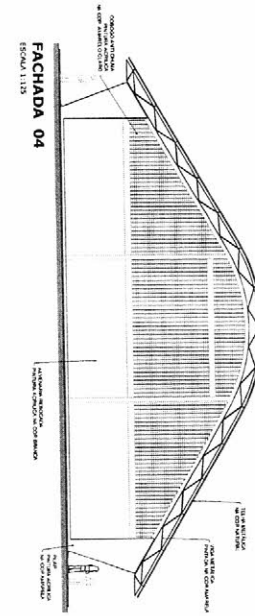
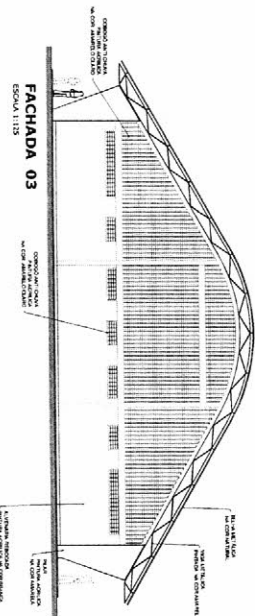
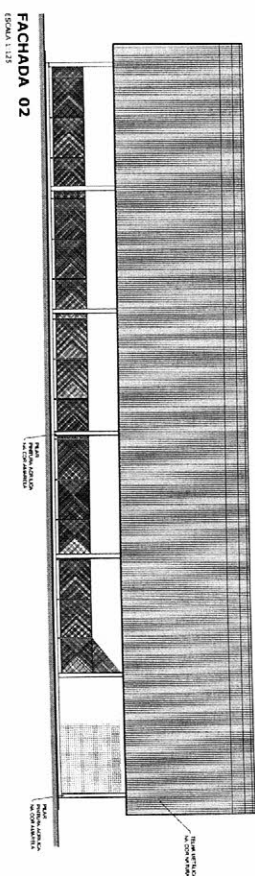
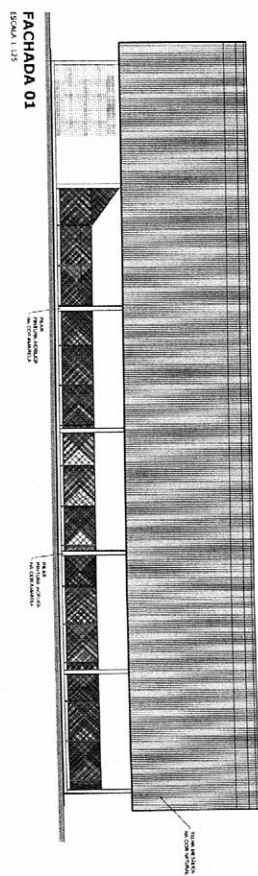
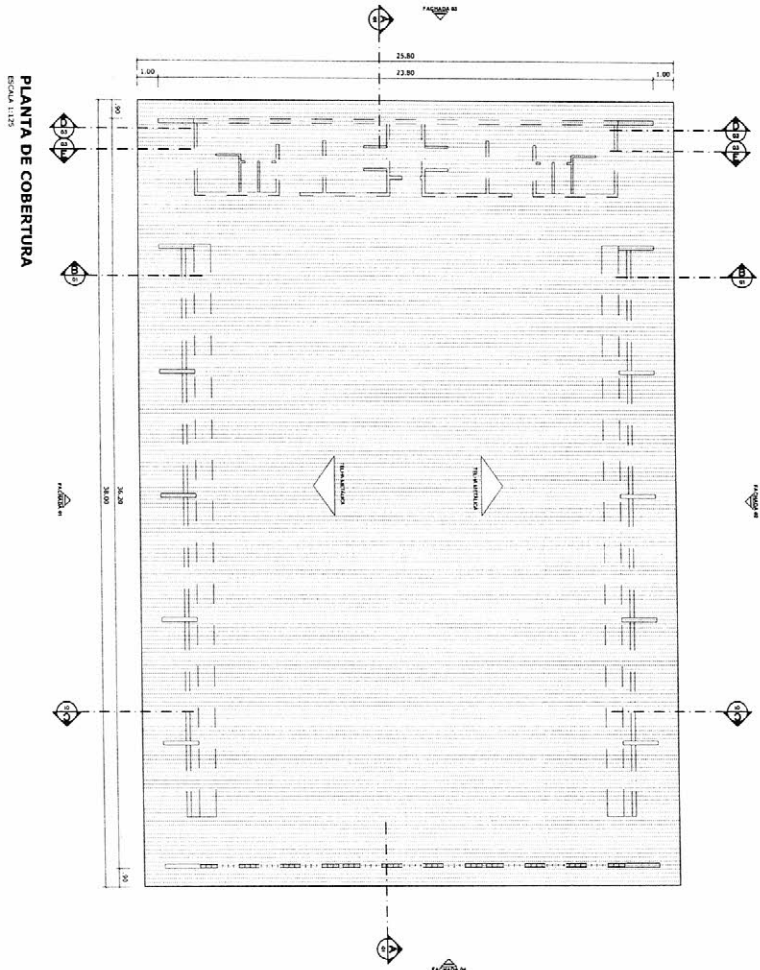
PROJETO

ARQ

PROJETO

ARQ

03/05



BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MARCOS - 01 PROJETADO ENGENHEIRO	INSCRIÇÃO Nº _____
DATA _____	CUBA _____
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO	
COORDENADOR CEST - Coordenação de Ensino e Esportes Educação	ARQ 02/05
PROJETO 02/05	02/05

ART de Obra ou Serviço
Localizador: LC26682885

1. Responsável Técnico

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - ME**

RNP: **2613427167**

Registro: **5069369000-SP**

Registro: **2081380-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**

Endereço: **Praça DR. DANIEL GUARIDO**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Cidade: **Alvinlândia**

Contrato:

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **02/09/2019**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada a Art n°:

CPF/CNPJ: **44.518.405/0001-91**

N°: **294**

CEP: **17430-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida VEREADOR ANTONIO TERUEL**

Complemento: **QUADRA COBERTA**

Cidade: **Alvinlândia**

Data de Início: **02/09/2019**

Previsão de Término: **31/12/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**

N°: **655**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **17430-000**

Código:

CPF/CNPJ: **44.518.405/0001-91**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Sistema Construtivo	980,40000	metro quadrado
	Orçamento	Sistema Construtivo	1,00000	unidade
Fiscalização 2	Fiscalização	Sistema Construtivo	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART TEM COMO FINALIDADE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E FISCALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E O FNDE CONFORME PROJETO PADRÃO FORNECIDO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

39 - OURINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE OURINHOS

Impresso em: 02/09/2019 11:42:51